



**LEI Nº 2710/2024.**

**PUBLICADO**  
27/03/2024

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER RECOMPOSIÇÃO DA PERDA SALARIAL - RGA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição da perda salarial aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal nº 035/2003 e os servidores regidos pela Lei n. 533/2008, sendo 5% (cinco por cento) referente a parte do RGA (reajuste geral anual) do exercício 2022, sobre o vencimento base dos servidores efetivos que se dará a partir de abril 2024.

**Parágrafo Único** – Em relação a categoria de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE, a Decisão Normativa n. 07/2023 – TCE no artigo 7º, parágrafo único, define que se necessário, será deduzido do percentual de RGA o reajuste do piso salarial nacional, de forma a não gerar uma revisão diferenciada a essas categorias.

Art. 7º Os gestores deverão assegurar que a revisão geral anual, quando houver, deverá ser destinada também aos ACS e ACE. Parágrafo único. Se necessário, será deduzido do percentual de RGA o reajuste do piso salarial nacional, de forma a não gerar uma revisão diferenciada a essas categorias.

**Artigo 2º** - O anexo da Lei n.º 035/2003 e anexo da Lei n.º 533/2008 que trata as tabelas salariais dos cargos de provimento efetivo, passam a vigorar conforme os anexos da presente Lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

---

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,  
em 27 de março de 2024.

  
JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - LEI Nº 2710/2024

5% (CINCO PORCENTO) DE REAJUSTE

ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 035/2003

1º GRAU INCOMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente De Campo Santo, Agente De Limpeza Pública I (Gari), Agente De Limpeza Pública II (Coletor De Lixo), Agente De Serviços Gerais, Vigia, Agente de Mão de Obra Pesada, Costureira, Jardineiro e Office Boy	40 H	A	1.592,10	1.671,71	1.755,30	1.843,06	1.935,21	2.031,97	2.133,57	2.240,25	2.352,26	2.469,88
		B	1.751,31	1.838,88	1.930,82	2.027,37	2.128,73	2.235,17	2.346,93	2.464,28	2.587,49	2.716,86
		C	1.926,45	2.022,77	2.123,91	2.230,10	2.341,61	2.458,69	2.581,62	2.710,70	2.846,24	2.988,55

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente Fiscalização De Obras, Agente De Fiscalização De Posturas, Agente De Fiscalização Tributária I, Agente De Saúde Pública, Instrutor De Danças Folclóricas, Contemporâneas E Artes Cênicas, Recepcionista	40 H	A	1.608,47	1.688,90	1.773,34	1.862,01	1.955,11	2.052,87	2.155,51	2.263,28	2.376,45	2.495,27
		B	1.769,32	1.857,79	1.950,68	2.048,21	2.150,62	2.258,15	2.371,06	2.489,61	2.614,09	2.744,80
		C	1.946,25	2.043,57	2.145,74	2.253,03	2.365,68	2.483,97	2.608,17	2.738,57	2.875,50	3.019,28

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente Administrativo I, Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista	40 H	A	2.094,00	2.198,70	2.308,64	2.424,07	2.545,28	2.672,54	2.806,17	2.946,47	3.093,80	3.248,49
		B	2.303,40	2.418,58	2.539,50	2.666,48	2.799,80	2.939,79	3.086,78	3.241,12	3.403,18	3.573,34
		C	2.533,75	2.660,43	2.793,45	2.933,13	3.079,78	3.233,77	3.395,46	3.565,23	3.743,50	3.930,67

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente de Fiscalização Tributária I	40 H	A	1.990,29	2.089,80	2.194,29	2.304,00	2.419,20	2.540,16	2.667,17	2.800,53	2.940,56	3.087,59
		B	2.189,31	2.298,78	2.413,72	2.534,40	2.661,12	2.794,18	2.933,89	3.080,58	3.234,61	3.396,34
		C	2.408,25	2.528,66	2.655,09	2.787,85	2.927,24	3.073,60	3.227,28	3.388,64	3.558,08	3.735,98



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT**  
CNPJ: 15.023.971/0001-24

GRUPO DE APOIO I			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente De Instalações Elétricas, Agente De Instalações Hidráulicas, Borracheiro, Mecânico I, Eletricista De Autos, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor.	40 H	A	1.709,98	1.795,48	1.885,25	1.979,51	2.078,49	2.182,41	2.291,53	2.406,11	2.526,42	2.652,74
		B	1.880,98	1.975,02	2.073,78	2.177,46	2.286,34	2.400,65	2.520,69	2.646,72	2.779,06	2.918,01
		C	2.069,07	2.172,53	2.281,15	2.395,21	2.514,97	2.640,72	2.772,76	2.911,39	3.056,96	3.209,81

GRUPO DE APOIO II			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Eletricista de Rede, Mecânico II, Motorista Veículo Leve.	40 H	A	1.865,39	1.958,66	2.056,59	2.159,42	2.267,39	2.380,76	2.499,80	2.624,79	2.756,03	2.893,83
		B	2.051,93	2.154,52	2.262,25	2.375,36	2.494,13	2.618,84	2.749,78	2.887,27	3.031,63	3.183,21
		C	2.257,12	2.369,98	2.488,47	2.612,90	2.743,54	2.880,72	3.024,76	3.175,99	3.334,79	3.501,53

GRUPO DE APOIO III			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Motorista Veículo Pesado	40 H	A	1.975,58	2.074,35	2.178,07	2.286,98	2.401,32	2.521,39	2.647,46	2.779,83	2.918,82	3.064,77
		B	2.173,13	2.281,79	2.395,88	2.515,67	2.641,46	2.773,53	2.912,21	3.057,82	3.210,71	3.371,24
		C	2.390,45	2.509,97	2.635,47	2.767,24	2.905,60	3.050,88	3.203,43	3.363,60	3.531,78	3.708,37

GRUPO DE APOIO IV			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Motorista Veículo Especial	40 H	A	2.048,01	2.150,42	2.257,94	2.370,83	2.489,37	2.613,84	2.744,54	2.881,76	3.025,85	3.177,14
		B	2.252,82	2.365,46	2.483,73	2.607,92	2.738,31	2.875,23	3.018,99	3.169,94	3.328,44	3.494,86
		C	2.478,10	2.602,00	2.732,10	2.868,71	3.012,14	3.162,75	3.320,89	3.486,93	3.661,28	3.844,34

GRUPO DE APOIO V			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Operador de Máquinas Rodoviárias	40 H	A	3.078,08	3.231,98	3.393,58	3.563,26	3.741,42	3.928,49	4.124,91	4.331,16	4.547,72	4.775,10
		B	3.385,88	3.555,18	3.732,94	3.919,58	4.115,56	4.321,34	4.537,41	4.764,28	5.002,49	5.252,62
		C	3.724,47	3.910,69	4.106,23	4.311,54	4.527,12	4.753,47	4.991,15	5.240,70	5.502,74	5.777,88

ESCLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU INCOMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Auxiliar de Consultório Odontológico - Lei Municipal 1231/2015	40 H	A	1.975,58	2.074,35	2.178,07	2.286,98	2.401,32	2.521,39	2.647,46	2.779,83	2.918,82	3.064,77
		B	2.173,13	2.281,79	2.395,88	2.515,67	2.641,46	2.773,53	2.912,21	3.057,82	3.210,71	3.371,24
		C	2.390,45	2.509,97	2.635,47	2.767,24	2.905,60	3.050,88	3.203,43	3.363,60	3.531,78	3.708,37



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

**CNPJ: 15.023.971/0001-24**

ESCLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU INCOMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Cuidador de Crianças – Lei Municipal 1155/2014	40 H	A	2.135,34	2.242,11	2.354,22	2.471,93	2.595,52	2.725,30	2.861,56	3.004,64	3.154,87	3.312,62
		B	2.348,88	2.466,32	2.589,64	2.719,12	2.855,08	2.997,83	3.147,72	3.305,11	3.470,36	3.643,88
		C	2.583,77	2.712,95	2.848,60	2.991,03	3.140,58	3.297,61	3.462,49	3.635,62	3.817,40	4.008,27

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Auxiliar De Desenvolvimento Infantil (Creche), Agente Administrativo II, Agente De Fiscalização Tributária II, Agente De Vigilância E Fiscalização Sanitária, Analista De Recursos Humanos E Organização E Métodos, Maestro Regente, Recreador, Técnico Em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico Contábil, Técnico Em Higiene Bucal, Técnico Em Laboratório, Técnico Em Raio X, Técnico Em Topografia. Técnico Em Informática.	40 H	A	2.279,49	2.393,46	2.513,13	2.638,79	2.770,73	2.909,27	3.054,73	3.207,47	3.367,84	3.536,23
		B	2.507,44	2.632,81	2.764,45	2.902,67	3.047,80	3.200,19	3.360,20	3.528,21	3.704,62	3.889,86
		C	2.758,18	2.896,09	3.040,89	3.192,94	3.352,58	3.520,21	3.696,22	3.881,04	4.075,09	4.278,84

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Administrador De Banco De Dados E De Rede, Assistente Social, Bacharel Em Ciências Contábeis, Bioquímico /Farmacêutico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Veterinário, Nutricionista, Orientador Pedagógico, Procurador Jurídico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Agente de Tributação, Arquiteto e Químico.	40 H	A	6.035,68	6.337,47	6.654,34	6.987,06	7.336,41	7.703,23	8.088,39	8.492,81	8.917,45	9.363,33
		B	6.639,25	6.971,21	7.319,78	7.685,76	8.070,05	8.473,55	8.897,23	9.342,09	9.809,20	10.299,66
		C	7.303,18	7.668,34	8.051,75	8.454,34	8.877,06	9.320,91	9.786,96	10.276,30	10.790,12	11.329,62

ESCLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Bacharel em Ciências Contábeis – Lei Municipal 966/2013	40 H	A	9.799,59	10.289,57	10.804,04	11.344,25	11.911,46	12.507,03	13.132,38	13.789,00	14.478,45	15.202,38
		B	10.779,55	11.857,50	13.043,25	14.347,58	15.782,33	17.360,57	19.096,62	21.006,29	23.106,91	25.417,60
		C	11.857,50	13.043,25	14.347,58	15.782,33	17.360,57	19.096,62	21.006,29	23.106,91	25.417,60	27.959,37

ESCLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Gerenciador de APLIC	40 H	A	8.611,49	9.042,07	9.494,17	9.968,88	10.467,32	10.990,69	11.540,22	12.117,23	12.723,09	13.359,25
		B	9.472,64	9.946,27	10.443,59	10.965,76	11.514,05	12.089,76	12.694,24	13.328,96	13.995,40	14.695,17
		C	10.419,90	10.940,90	11.487,94	12.062,34	12.665,46	13.298,73	13.963,67	14.661,85	15.394,94	16.164,69



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ESCLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Controlador Interno	40 H	A	9.795,09	10.284,85	10.799,09	11.339,04	11.906,00	12.501,30	13.126,36	13.782,68	14.471,81	15.195,40
		B	10.774,60	11.313,33	11.879,00	12.472,95	13.096,60	13.751,43	14.439,00	15.160,95	15.918,99	16.714,94
		C	11.852,06	12.444,67	13.066,90	13.720,24	14.406,26	15.126,57	15.882,90	16.677,04	17.510,89	18.386,44

ESCLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Procurador Jurídico Municipal	30 H	A	8.862,59	9.394,34	9.958,01	10.555,49	11.188,81	11.860,14	12.571,75	13.326,06	14.125,62	14.973,16
		B	9.748,85	10.333,78	10.953,81	11.611,03	12.307,70	13.046,16	13.828,93	14.658,66	15.538,18	16.470,47
		C	10.723,73	11.367,16	12.049,19	12.772,14	13.538,47	14.350,77	15.211,82	16.124,53	17.092,00	18.117,52

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Médico – Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico - Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico – Ortopedista, Médico – Pediatra, Médico – Sanitarista, Médico – Anestesista.	20 H	A	19.061,04	20.014,09	21.014,79	22.065,53	23.168,81	24.327,25	25.543,61	26.820,80	28.161,84	29.569,93
		B	20.967,14	22.015,50	23.116,27	24.272,09	25.485,69	26.759,98	28.097,98	29.502,87	30.978,02	32.526,92
		C	23.063,86	24.217,05	25.427,90	26.699,30	28.034,26	29.435,97	30.907,77	32.453,16	34.075,82	35.779,61

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2024.

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS - LEI Nº 533/2008 - LEI Nº  
2281/2021

PROFESSOR 30 HORAS

Classe		A	B	C	D	E
Nível	Coeficiente	Salário	Salário	Salário	Salário	Salário
1	1,000	R\$ 2.399,71	R\$ 3.599,57	R\$ 4.319,48	R\$ 5.279,37	R\$ 6.239,25
2	1,050	R\$ 2.519,70	R\$ 3.779,55	R\$ 4.535,46	R\$ 5.543,34	R\$ 6.551,22
3	1,100	R\$ 2.639,68	R\$ 3.959,53	R\$ 4.751,43	R\$ 5.807,30	R\$ 6.863,18
4	1,150	R\$ 2.759,67	R\$ 4.139,50	R\$ 4.967,40	R\$ 6.071,27	R\$ 7.175,14
5	1,200	R\$ 2.879,66	R\$ 4.319,48	R\$ 5.183,38	R\$ 6.335,24	R\$ 7.487,10
6	1,250	R\$ 2.999,64	R\$ 4.499,46	R\$ 5.399,35	R\$ 6.599,21	R\$ 7.799,07
7	1,300	R\$ 3.119,63	R\$ 4.679,44	R\$ 5.615,33	R\$ 6.863,18	R\$ 8.111,03
8	1,400	R\$ 3.359,60	R\$ 5.039,40	R\$ 6.047,28	R\$ 7.391,11	R\$ 8.734,95
9	1,500	R\$ 3.599,57	R\$ 5.399,35	R\$ 6.479,22	R\$ 7.919,05	R\$ 9.358,88
10	1,530	R\$ 3.671,56	R\$ 5.507,34	R\$ 6.608,81	R\$ 8.077,43	R\$ 9.546,06
11	1,560	R\$ 3.743,55	R\$ 5.615,33	R\$ 6.738,39	R\$ 8.235,81	R\$ 9.733,23
12	1,590	R\$ 3.815,54	R\$ 5.723,31	R\$ 6.867,98	R\$ 8.394,19	R\$ 9.920,41

PROFESSOR 26 HORAS

Classe		A	B	C	D	E
Nível	Coeficiente	Salário	Salário	Salário	Salário	Salário
1	1,000	R\$ 2.079,76	R\$ 3.119,63	R\$ 3.743,56	R\$ 4.575,46	R\$ 5.407,37
2	1,050	R\$ 2.183,74	R\$ 3.275,62	R\$ 3.930,74	R\$ 4.804,24	R\$ 5.677,73
3	1,100	R\$ 2.287,73	R\$ 3.431,60	R\$ 4.117,92	R\$ 5.033,01	R\$ 5.948,10
4	1,150	R\$ 2.391,72	R\$ 3.587,58	R\$ 4.305,09	R\$ 5.261,78	R\$ 6.218,47
5	1,200	R\$ 2.495,71	R\$ 3.743,56	R\$ 4.492,27	R\$ 5.490,56	R\$ 6.488,84
6	1,250	R\$ 2.599,70	R\$ 3.899,54	R\$ 4.679,45	R\$ 5.719,33	R\$ 6.759,21
7	1,300	R\$ 2.703,68	R\$ 4.055,52	R\$ 4.866,63	R\$ 5.948,10	R\$ 7.029,58
8	1,400	R\$ 2.911,66	R\$ 4.367,49	R\$ 5.240,99	R\$ 6.405,65	R\$ 7.570,31
9	1,500	R\$ 3.119,63	R\$ 4.679,45	R\$ 5.615,34	R\$ 6.863,19	R\$ 8.111,05
10	1,530	R\$ 3.182,03	R\$ 4.773,04	R\$ 5.727,65	R\$ 7.000,46	R\$ 8.273,27
11	1,560	R\$ 3.244,42	R\$ 4.866,63	R\$ 5.839,95	R\$ 7.137,72	R\$ 8.435,49
12	1,590	R\$ 3.306,81	R\$ 4.960,22	R\$ 5.952,26	R\$ 7.274,99	R\$ 8.597,71



**ESTADO DE MATO GROSSO**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**PROFESSOR 20 HORAS**

Classe		A	B	C	D	E
Nível	Coeficiente	Salário	Salário	Salário	Salário	Salário
1	1,000	R\$ 1.599,80	R\$ 2.399,71	R\$ 2.879,65	R\$ 3.519,57	R\$ 4.159,49
2	1,050	R\$ 1.679,79	R\$ 2.519,69	R\$ 3.023,63	R\$ 3.695,55	R\$ 4.367,47
3	1,100	R\$ 1.759,79	R\$ 2.639,68	R\$ 3.167,61	R\$ 3.871,53	R\$ 4.575,44
4	1,150	R\$ 1.839,78	R\$ 2.759,66	R\$ 3.311,60	R\$ 4.047,51	R\$ 4.783,42
5	1,200	R\$ 1.919,77	R\$ 2.879,65	R\$ 3.455,58	R\$ 4.223,48	R\$ 4.991,39
6	1,250	R\$ 1.999,76	R\$ 2.999,63	R\$ 3.599,56	R\$ 4.399,46	R\$ 5.199,37
7	1,300	R\$ 2.079,75	R\$ 3.119,62	R\$ 3.743,54	R\$ 4.575,44	R\$ 5.407,34
8	1,400	R\$ 2.239,73	R\$ 3.359,59	R\$ 4.031,51	R\$ 4.927,40	R\$ 5.823,29
9	1,500	R\$ 2.399,71	R\$ 3.599,56	R\$ 4.319,47	R\$ 5.279,36	R\$ 6.239,24
10	1,530	R\$ 2.447,70	R\$ 3.671,55	R\$ 4.405,86	R\$ 5.384,94	R\$ 6.364,02
11	1,560	R\$ 2.495,70	R\$ 3.743,54	R\$ 4.492,25	R\$ 5.490,53	R\$ 6.488,81
12	1,590	R\$ 2.543,69	R\$ 3.815,53	R\$ 4.578,64	R\$ 5.596,12	R\$ 6.613,59

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2024.

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 533/2008**

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ENQUADRAMENTO DEFINITIVO 40 HORAS SEMANAIS					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	Salário	Salário	Salário	Salário
1	1,000	R\$ 2.866,36	R\$ 4.299,55	R\$ 5.159,45	R\$ 6.306,00
2	1,050	R\$ 3.009,68	R\$ 4.514,52	R\$ 5.417,43	R\$ 6.621,30
3	1,100	R\$ 3.153,00	R\$ 4.729,50	R\$ 5.675,40	R\$ 6.936,60
4	1,150	R\$ 3.296,32	R\$ 4.944,48	R\$ 5.933,37	R\$ 7.251,90
5	1,200	R\$ 3.439,64	R\$ 5.159,45	R\$ 6.191,35	R\$ 7.567,20
6	1,250	R\$ 3.582,95	R\$ 5.374,43	R\$ 6.449,32	R\$ 7.882,50
7	1,300	R\$ 3.726,27	R\$ 5.589,41	R\$ 6.707,29	R\$ 8.197,80
8	1,400	R\$ 4.012,91	R\$ 6.019,36	R\$ 7.223,24	R\$ 8.828,40
9	1,500	R\$ 4.299,55	R\$ 6.449,32	R\$ 7.739,18	R\$ 9.459,00
10	1,530	R\$ 4.385,54	R\$ 6.578,30	R\$ 7.893,97	R\$ 9.648,18
11	1,560	R\$ 4.471,53	R\$ 6.707,29	R\$ 8.048,75	R\$ 9.837,36
12	1,590	R\$ 4.557,52	R\$ 6.836,28	R\$ 8.203,53	R\$ 10.026,54

**ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 533/2008**

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I -  
NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA - O), MANUTENÇÃO DE  
INFRA – ESTRUTURA (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E  
RECEPCIONISTA) TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – ENQUADRAMENTO DEFINITIVO 40 HORAS SEMANAIS			
Classe		A - Ensino Médio	B - Ensino Médio + Profis.
Nível	Coeficiente	Salário	Salário
1	1,000	R\$ 1.769,17	R\$ 2.830,66
2	1,050	R\$ 1.857,62	R\$ 2.972,19
3	1,100	R\$ 1.946,08	R\$ 3.113,73
4	1,150	R\$ 2.034,54	R\$ 3.255,26
5	1,200	R\$ 2.123,00	R\$ 3.396,79
6	1,250	R\$ 2.211,46	R\$ 3.538,33
7	1,300	R\$ 2.299,92	R\$ 3.679,86
8	1,400	R\$ 2.476,83	R\$ 3.962,93
9	1,500	R\$ 2.653,75	R\$ 4.245,99
10	1,530	R\$ 2.706,82	R\$ 4.330,91
11	1,560	R\$ 2.759,90	R\$ 4.415,83
12	1,590	R\$ 2.812,97	R\$ 4.500,75



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 533/2008**

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II -  
MOTORISTA**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II – MOTORISTA ENQUADRAMENTO DEFINITIVO 40 HORAS SEMANAIS			
Classe		A - Ensino Médio	B - Ensino Médio + Profis.
Nível	Coeficiente	Salário	Salário
1	1,000	R\$ 2.152,63	R\$ 3.444,20
2	1,050	R\$ 2.260,26	R\$ 3.616,41
3	1,100	R\$ 2.367,89	R\$ 3.788,62
4	1,150	R\$ 2.475,52	R\$ 3.960,83
5	1,200	R\$ 2.583,16	R\$ 4.133,04
6	1,250	R\$ 2.690,79	R\$ 4.305,25
7	1,300	R\$ 2.798,42	R\$ 4.477,46
8	1,400	R\$ 3.013,68	R\$ 4.821,88
9	1,500	R\$ 3.228,94	R\$ 5.166,30
10	1,530	R\$ 3.293,52	R\$ 5.269,62
11	1,560	R\$ 3.358,10	R\$ 5.372,95
12	1,590	R\$ 3.422,68	R\$ 5.476,27

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2024.

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

( ) Deferida ( ) Indeferida

2ª etapa: Prova objetiva

( ) Deferida ( ) Indeferida

3ª etapa: Avaliação psicológica

( ) Deferida ( ) Indeferida

4ª etapa: Escolha

( ) Deferida ( ) Indeferida

Motivo do indeferimento:

Paranatinga/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura Presidente CMDCA Ass. Presidente Comissão Especial

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 103 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 103 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**"COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OCORRÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

I- NOMEAR os membros da Comissão Especial para apurar ocorrências de realização de despesas sem os devidos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para pagamento por indenização das despesas do aniversário do Município do ano de 2023, composta pelos seguintes membros:

VICÊNCIA PAULA FERREIRA DA SILVA – Presidente. FERNANDA CRISTINA DE MELO - Secretária. PAULO RICARDO SOUSA VIEIRA - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de março de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 102 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 102 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**"COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OCORRÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

I- NOMEAR os membros da Comissão Especial para apurar ocorrências de realização de despesas sem os devidos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento a pessoa jurídica CENTRO DE ESTUDO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA – CASA DE APOIO VIDA CUIABÁ referente a prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições com atendimento 24 horas, para paciente em tratamento de saúde, composta pelos seguintes membros:

DENI MARTINS BORGES – Presidente. FERNANDA CRISTINA DE MELO - Secretária. LIVIA MARIA GOMES BORGES SCHEFFLER - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 27 de março de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
LEI Nº 2710/2024.**

**LEI Nº 2710/2024.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER RECOMPOSIÇÃO DA PERDA SALARIAL - RGA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição da perda salarial aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal nº 035/2003 e os servidores regidos pela Lei n. 533/2008, sendo 5% (cinco por cento) referente a parte do RGA (reajuste geral anual) do exercício 2022, sobre o vencimento base dos servidores efetivos que se dará a partir de abril 2024.

Parágrafo Único – Em relação a categoria de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE, a Decisão Normativa n. 07/2023 – TCE no artigo 7º, parágrafo único, define que se necessário, será deduzido do percentual do RGA o reajuste do piso salarial nacional, de forma a não gerar uma revisão diferenciada a essas categorias.

Art. 7º Os gestores deverão assegurar que a revisão geral anual, quando houver, deverá ser destinada também aos ACS e ACE. Parágrafo único. Se necessário, será deduzido do percentual de RGA o reajuste do piso salarial nacional, de forma a não gerar uma revisão diferenciada a essas categorias.

Artigo 2º - O anexo da Lei n.º 035/2003 e anexo da Lei n.º 533/2008 que trata as tabelas salariais dos cargos de provimento efetivo, passam a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO**  
**ADESÃO A ARP Nº 01/2024**

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 207/2023, correspondente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.023.971/00001-24, através do pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 045/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 207/2023, correspondente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023, realizado pelo órgão, PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais tais como: Gabinete do Prefeito, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Transportes, Finanças, Obras e Serviços Urbanos em atendimento das demandas do Município de Paranatinga/MT.

FORNECEDOR: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA - CNPJ: 09.179.444/0001-00.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.640.806,87 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

Paranatinga - MT, em 27 de março de 2024.

Devenilson da Silva.

Pregoeiro.

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 2709/2024**

LEI Nº 2709/2024

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**ANEXO - LEI Nº 2710/2024**

ANEXO - LEI Nº 2710/2024

5% (CINCO PORCENTO) DE REAJUSTE

ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS - LEI Nº 035/2003

1º GRAU INCOMPLETO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente De Campo Santo, Agente De Limpeza Pública I (Gari), Agente De Limpeza Pública II (Coletor De Lixo), Agente De Serviços Gerais, Vigia, Agente de Mão de Obra Pesada, Costureira, Jardineiro e Office Boy	A	1.592,10	1.671,71	1.755,30	1.843,06	1.935,21	2.031,97	2.133,57	2.240,25	2.352,26	2.469,88
	B	1.751,31	1.838,88	1.930,82	2.027,37	2.128,73	2.235,17	2.346,93	2.464,28	2.587,49	2.716,86
	C	1.926,45	2.022,77	2.123,91	2.230,10	2.341,61	2.458,69	2.581,62	2.710,70	2.846,24	2.988,55

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUMENTO SALARIAL PARA O CARGO DE 1º GRAU INCOMPLETO E 1º GRAU COMPLETO DO ANEXO VI DA TABELA DE VENCIMENTO DA LEI 035/2003 E ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI Nº 533/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O PREFEITO DE PARANATINGA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE PARANATINGA/MT APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial para os cargos de 1º GRAU INCOMPLETO - Agente De Campo Santo, Agente De Limpeza Pública I (Gari), Agente De Limpeza Pública II (Coletor De Lixo), Agente De Serviços Gerais, Vigia, Agente de Mão de Obra Pesada, Costureira, Jardineiro e Office Boy, bem como aos cargos de 1º GRAU COMPLETO - Agente Fiscalização De Obras, Agente De Fiscalização De Posturas, Agente De Saúde Pública, Instrutor De Danças Folclóricas, Contemporâneas E Artes Cênicas, junto ao quadro geral de pessoal do Poder Executivo, Anexo VI da Tabela de Vencimentos da Lei nº 035 de 19 de dezembro de 2003. E aumento salarial para os cargos de Apoio Administrativo Educacional I - Nutrição Escolar (Merendeira - O), Manutenção de Infraestrutura (Agente De Serviços Gerais, Vigia e Recepcionista), e Técnico de Desenvolvimento Infantil - TDI, Anexo IV, da Lei 533 de 16 de dezembro de 2008 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranatinga-MT.

§ 1º - O aumento salarial será na ordem de 32% sobre o salário base dos cargos de 1º GRAU INCOMPLETO - Agente De Campo Santo, Agente De Limpeza Pública I (Gari), Agente De Limpeza Pública II (Coletor De Lixo), Agente De Serviços Gerais, Vigia, Agente de Mão de Obra Pesada, Costureira, Jardineiro e Office Boy, bem como aos cargos de 1º GRAU COMPLETO - Agente Fiscalização De Obras, Agente De Fiscalização De Posturas, Agente De Saúde Pública, Instrutor De Danças Folclóricas, Contemporâneas E Artes Cênicas.

§ 2º - O aumento salarial será na ordem de 32% sobre o salário base dos cargos de Apoio Administrativo Educacional I - Nutrição Escolar (Merendeira - O), Manutenção de Infraestrutura (Agente De Serviços Gerais, Vigia e Recepcionista), e Técnico de Desenvolvimento Infantil - TDI.

Art. 2º. O Anexo VI da Tabela de Vencimentos da Lei nº 035 de 19 de dezembro de 2003 e Anexo IV, da Lei 533 de 16 de dezembro de 2008 - atualizadas nos termos da Lei n. 2496 de 24 de março de 2023 em relação aos cargos passa a ter a redação do anexo I.

Art. 3º. Ficam garantidos aos servidores ocupantes do cargo previsto no artigo antecedente, todos os direitos previstos na legislação Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 27 de março de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 7º Os gestores deverão assegurar que a revisão geral anual, quando houver, deverá ser destinada também aos ACS e ACE. Parágrafo único. Se necessário, será deduzido do percentual de RGA o reajuste do piso salarial nacional, de forma a não gerar uma revisão diferenciada a essas categorias.

Artigo 2º - O anexo da Lei n.º 035/2003 e anexo da Lei n.º 533/2008 que trata as tabelas salariais dos cargos de provimento efetivo, passam a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**  
**ADESÃO A ARP Nº 01/2024**

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 207/2023, correspondente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.023.971/00001-24, através do pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 045/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 207/2023, correspondente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023, realizado pelo órgão, PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais tais como: Gabinete do Prefeito, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Transportes, Finanças, Obras e Serviços Urbanos em atendimento das demandas do Município de Paranatinga/MT.

FORNECEDOR: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA - CNPJ: 09.179.444/0001-00.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.640.806,87 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

Paranatinga - MT, em 27 de março de 2024.

Devenilson da Silva.

Pregoeiro.

**OUIDORIA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 2709/2024**

**LEI Nº 2709/2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUMENTO SALARIAL PARA O CARGO DE 1º GRAU INCOMPLETO E 1º GRAU COMPLETO DO ANEXO VI DA TABELA DE VENCIMENTO DA LEI 035/2003 E ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI Nº 533/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO DE PARANATINGA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE PARANATINGA/MT APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial para os cargos de **1º GRAU INCOMPLETO** - Agente De Campo Santo, Agente De Limpeza Pública I (Gari), Agente De Limpeza Pública II (Coletor De Lixo), Agente De Serviços Gerais, Vigia, Agente de Mão de Obra Pesada, Costureira, Jardineiro e Office Boy, bem como aos cargos de **1º GRAU COMPLETO** - Agente Fiscalização De Obras, Agente De Fiscalização De Posturas, Agente De Saúde Pública, Instrutor De Danças Folclóricas, Contemporâneas E Artes Cênicas, junto ao quadro geral de pessoal do Poder Executivo, Anexo VI da Tabela de Vencimentos da Lei nº 035 de 19 de dezembro de 2003. E aumento salarial para os cargos de Apoio Administrativo Educacional I – Nutrição Escolar (Merendeira - O), Manutenção de Infraestrutura (Agente De Serviços Gerais, Vigia e Recepcionista), e Técnico de Desenvolvimento Infantil – TDI, Anexo IV, da Lei 533 de 16 de dezembro de 2008 - Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranatinga-MT.

**§ 1º** - O aumento salarial será na ordem de **32% sobre o salário** base dos cargos de **1º GRAU INCOMPLETO** - Agente De Campo Santo, Agente De Limpeza Pública I (Gari), Agente De Limpeza Pública II (Coletor De Lixo), Agente De Serviços Gerais, Vigia, Agente de Mão de Obra Pesada, Costureira, Jardineiro e Office Boy, bem como aos cargos de **1º GRAU COMPLETO** - Agente Fiscalização De Obras, Agente De Fiscalização De Posturas, Agente De Saúde Pública, Instrutor De Danças Folclóricas, Contemporâneas E Artes Cênicas.

**§ 2º** - O aumento salarial será na ordem de **32% sobre o salário** base dos cargos de Apoio Administrativo Educacional I – Nutrição Escolar (Merendeira - O), Manutenção de Infraestrutura (Agente De Serviços Gerais, Vigia e Recepcionista), e Técnico de Desenvolvimento Infantil – TDI.

**Art. 2º.** O Anexo VI da Tabela de Vencimentos da Lei nº 035 de 19 de dezembro de 2003 e Anexo IV, da Lei 533 de 16 de dezembro de 2008 - atualizadas nos termos da Lei n. 2496 de 24 de março de 2023 em relação aos cargos passa a ter a redação do anexo I.

**Art. 3º.** Ficam garantidos aos servidores ocupantes do cargo previsto no artigo antecedente, todos os direitos previstos na legislação Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 27 de março de 2024.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUIDORIA MUNICIPAL**  
**ANEXO - LEI Nº 2710/2024**

**ANEXO - LEI Nº 2710/2024**

**5% (CINCO PORCENTO) DE REAJUSTE**

**ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 035/2003**

1º GRAU INCOMPLETO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente De Campo Santo, Agente De Limpeza Pública I (Gari), Agente De Limpeza Pública II (Coletor De Lixo), Agente De Serviços Gerais, Vigia, Agente de Mão de Obra Pesada, Costureira, Jardineiro e Office Boy	A	592,10	671,71	755,30	843,06	935,21	1.031,97	1.133,57	1.240,25	1.352,26	1.469,88
	B	751,31	838,88	930,82	1.027,37	1.128,73	1.235,17	1.346,93	1.464,28	1.587,49	1.716,86
	C	926,45	1.022,77	1.123,91	1.230,10	1.341,61	1.458,69	1.581,62	1.710,70	1.846,24	1.988,55

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO													
Agente Fiscalização De Obras, Agente De Fiscalização De Posturas, Agente De Fiscalização Tributária I, Agente De Saúde Pública, Instrutor De Danças Folclóricas, Contemporâneas E Artes Cênicas, Recepcionista	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO													
Agente Administrativo I, Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO													
Agente de Fiscalização Tributária I	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GRUPO DE APOIO I													
Agente De Instalações Elétricas, Agente De Instalações Hidráulicas, Borracheiro, Mecânico I, Eletricista De Autos, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor.	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GRUPO DE APOIO II													
Eletricista de Rede, Mecânico II, Motorista Veículo Leve.	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GRUPO DE APOIO III													
Motorista Veículo Pesado	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GRUPO DE APOIO IV													
Motorista Veículo Especial	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GRUPO DE APOIO V													
Operador de Máquinas Rodoviárias	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ESCLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU INCOMPLETO													
Auxiliar de Consultório Odontológico – Lei Municipal 1231/2015	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ESCLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU INCOMPLETO													
Cuidador de Crianças – Lei Municipal 1155/2014	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU COMPLETO													
Auxiliar De Desenvolvimento Infantil (Creche), Agente Administrativo II, Agente De Fiscalização Tributária II, Agente De Vigilância E Fiscalização Sanitária, Analista De Recursos Humanos E Organização E Métodos, Maestro Regente, Recreador, Técnico Em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico Contábil, Técnico Em Higiene Bucal, Técnico Em Laboratório, Técnico Em Raio X, Técnico Em Topografia. Técnico Em Informática.	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO													
Administrador De Banco De Dados E De Rede, Assistente Social, Bacharel Em Ciências Contábeis, Bioquímico /Farmacêutico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Fono-	40	H	A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

audiólogo, Médico – Veterinário, Nutricionista, Orientador Pedagógico, Procurador Jurídico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Agente de Tributação, Arquiteto e Químico.	C	7.	7.	8.	8.	8.	9.	9.	10.	10.	11.	
		303,18	668,34	051,75	454,34	877,06	320,91	786,96	276,30	790,12	329,62	
ESCLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Bacharel em Ciências Contábeis – Lei Municipal 966/2013	40 H	A	9.	10.	10.	11.	11.	12.	13.	13.	14.	15.
		B	799,59	289,57	804,04	344,25	911,46	507,03	132,38	789,00	478,45	202,38
		C	10.	11.	13.	14.	15.	17.	19.	21.	23.	25.
		779,55	857,50	043,25	347,58	782,33	360,57	096,62	006,29	106,91	417,60	
		11.	13.	14.	15.	17.	19.	21.	23.	25.	27.	
		857,50	043,25	347,58	782,33	360,57	096,62	006,29	106,91	417,60	959,37	
ESCLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Gerenciador de APLIC	40 H	A	8.	9.	9.	9.	10.	10.	11.	12.	12.	13.
		B	611,49	042,07	494,17	968,88	467,32	990,69	540,22	117,23	723,09	359,25
		C	9.	9.	10.	10.	11.	12.	12.	13.	13.	14.
		472,64	946,27	443,59	965,76	514,05	089,76	694,24	328,96	995,40	695,17	
		10.	10.	11.	12.	12.	13.	13.	14.	15.	16.	
		419,90	940,90	487,94	062,34	665,46	298,73	963,67	661,85	394,94	164,69	
ESCLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Controlador Interno	40 H	A	9.	10.	10.	11.	11.	12.	13.	13.	14.	15.
		B	795,09	284,85	799,09	339,04	906,00	501,30	126,36	782,68	471,81	195,40
		C	10.	11.	11.	12.	13.	13.	14.	15.	15.	16.
		774,60	313,33	879,00	472,95	096,60	751,43	439,00	160,95	918,99	714,94	
		11.	12.	13.	13.	14.	15.	15.	16.	17.	18.	
		852,06	444,67	066,90	720,24	406,26	126,57	882,90	677,04	510,89	386,44	
ESCLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Procurador Jurídico Municipal	30 H	A	8.	9.	9.	10.	11.	11.	12.	13.	14.	14.
		B	862,59	394,34	958,01	555,49	188,81	860,14	571,75	326,06	125,62	973,16
		C	9.	10.	10.	11.	11.	12.	13.	13.	14.	15.
		748,85	333,78	953,81	611,03	307,70	046,16	828,93	658,66	538,18	470,47	
		10.	11.	12.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	
		723,73	367,16	049,19	772,14	538,47	350,77	211,82	124,53	092,00	117,52	
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Médico – Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico – Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico – Ortopedista, Médico – Pediatra, Médico – Sanitarista, Médico – Anestesiista.	20 H	A	19.	20.	21.	22.	23.	24.	25.	26.	28.	29.
		B	061,04	014,09	014,79	065,53	168,81	327,25	643,61	820,80	161,84	569,93
		C	20.	22.	23.	24.	25.	26.	28.	29.	30.	32.
		967,14	015,50	116,27	272,09	485,69	759,98	097,98	502,87	978,02	526,92	
		23.	24.	25.	26.	28.	29.	30.	32.	34.	35.	
		063,86	217,05	427,90	699,30	034,26	435,97	907,77	453,16	075,82	779,61	

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI N° 533/2008 - LEI N° 2281/2021

PROFESSOR 30 HORAS

Classe		A	B	C	D	E
Nível	Coefficiente	Salário	Salário	Salário	Salário	Salário
1	1,000	R\$ 2.399,71	R\$ 3.599,57	R\$ 4.319,48	R\$ 5.279,37	R\$ 6.239,25
2	1,050	R\$ 2.519,70	R\$ 3.779,55	R\$ 4.535,46	R\$ 5.543,34	R\$ 6.551,22
3	1,100	R\$ 2.639,68	R\$ 3.959,53	R\$ 4.751,43	R\$ 5.807,30	R\$ 6.863,18
4	1,150	R\$ 2.759,67	R\$ 4.139,50	R\$ 4.967,40	R\$ 6.071,27	R\$ 7.175,14
5	1,200	R\$ 2.879,66	R\$ 4.319,48	R\$ 5.183,38	R\$ 6.335,24	R\$ 7.487,10
6	1,250	R\$ 2.999,64	R\$ 4.499,46	R\$ 5.399,35	R\$ 6.599,21	R\$ 7.799,07
7	1,300	R\$ 3.119,63	R\$ 4.679,44	R\$ 5.615,33	R\$ 6.863,18	R\$ 8.111,03
8	1,400	R\$ 3.359,60	R\$ 5.039,40	R\$ 6.047,28	R\$ 7.391,11	R\$ 8.734,95
9	1,500	R\$ 3.599,57	R\$ 5.399,35	R\$ 6.479,22	R\$ 7.919,05	R\$ 9.358,88
10	1,530	R\$ 3.671,56	R\$ 5.507,34	R\$ 6.608,81	R\$ 8.077,43	R\$ 9.546,06
11	1,560	R\$ 3.743,55	R\$ 5.615,33	R\$ 6.738,39	R\$ 8.235,81	R\$ 9.733,23
12	1,590	R\$ 3.815,54	R\$ 5.723,31	R\$ 6.867,98	R\$ 8.394,19	R\$ 9.920,41

PROFESSOR 26 HORAS

Classe		A	B	C	D	E
Nível	Coefficiente	Salário	Salário	Salário	Salário	Salário
1	1,000	R\$ 2.079,76	R\$ 3.119,63	R\$ 3.743,56	R\$ 4.575,46	R\$ 5.407,37
2	1,050	R\$ 2.183,74	R\$ 3.275,62	R\$ 3.930,74	R\$ 4.804,24	R\$ 5.677,73
3	1,100	R\$ 2.287,73	R\$ 3.431,60	R\$ 4.117,92	R\$ 5.033,01	R\$ 5.948,10
4	1,150	R\$ 2.391,72	R\$ 3.587,58	R\$ 4.305,09	R\$ 5.261,78	R\$ 6.218,47
5	1,200	R\$ 2.495,71	R\$ 3.743,56	R\$ 4.492,27	R\$ 5.490,56	R\$ 6.488,84
6	1,250	R\$ 2.599,70	R\$ 3.899,54	R\$ 4.679,45	R\$ 5.719,33	R\$ 6.759,21
7	1,300	R\$ 2.703,68	R\$ 4.055,52	R\$ 4.866,63	R\$ 5.948,10	R\$ 7.029,58
8	1,400	R\$ 2.911,66	R\$ 4.367,49	R\$ 5.240,99	R\$ 6.405,65	R\$ 7.570,31
9	1,500	R\$ 3.119,63	R\$ 4.679,45	R\$ 5.615,34	R\$ 6.863,19	R\$ 8.111,05
10	1,530	R\$ 3.182,03	R\$ 4.773,04	R\$ 5.727,65	R\$ 7.000,46	R\$ 8.273,27
11	1,560	R\$ 3.244,42	R\$ 4.866,63	R\$ 5.839,95	R\$ 7.137,72	R\$ 8.435,49
12	1,590	R\$ 3.306,81	R\$ 4.960,22	R\$ 5.952,26	R\$ 7.274,99	R\$ 8.597,71

## PROFESSOR 20 HORAS

Classe		A	B	C	D	E
Nível	Coeficiente	Salário	Salário	Salário	Salário	Salário
1	1,000	R\$ 1.599,80	R\$ 2.399,71	R\$ 2.879,65	R\$ 3.519,57	R\$ 4.159,49
2	1,050	R\$ 1.679,79	R\$ 2.519,69	R\$ 3.023,63	R\$ 3.695,55	R\$ 4.367,47
3	1,100	R\$ 1.759,79	R\$ 2.639,68	R\$ 3.167,61	R\$ 3.871,53	R\$ 4.575,44
4	1,150	R\$ 1.839,78	R\$ 2.759,66	R\$ 3.311,60	R\$ 4.047,51	R\$ 4.783,42
5	1,200	R\$ 1.919,77	R\$ 2.879,65	R\$ 3.455,58	R\$ 4.223,48	R\$ 4.991,39
6	1,250	R\$ 1.999,76	R\$ 2.999,63	R\$ 3.599,56	R\$ 4.399,46	R\$ 5.199,37
7	1,300	R\$ 2.079,75	R\$ 3.119,62	R\$ 3.743,54	R\$ 4.575,44	R\$ 5.407,34
8	1,400	R\$ 2.239,73	R\$ 3.359,59	R\$ 4.031,51	R\$ 4.927,40	R\$ 5.823,29
9	1,500	R\$ 2.399,71	R\$ 3.599,56	R\$ 4.319,47	R\$ 5.279,36	R\$ 6.239,24
10	1,530	R\$ 2.447,70	R\$ 3.671,55	R\$ 4.405,86	R\$ 5.384,94	R\$ 6.364,02
11	1,560	R\$ 2.495,70	R\$ 3.743,54	R\$ 4.492,25	R\$ 5.490,53	R\$ 6.488,81
12	1,590	R\$ 2.543,69	R\$ 3.815,53	R\$ 4.578,64	R\$ 5.596,12	R\$ 6.613,59

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI N° 533/2008

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ENQUADRAMENTO DEFINITIVO 40 HORAS SEMANAIS						
Classe		A	B	C	D	
Nível	Coeficiente	Salário	Salário	Salário	Salário	
1	1,000	R\$ 2.866,36	R\$ 4.299,55	R\$ 5.159,45	R\$ 6.306,00	
2	1,050	R\$ 3.009,68	R\$ 4.514,52	R\$ 5.417,43	R\$ 6.621,30	
3	1,100	R\$ 3.153,00	R\$ 4.729,50	R\$ 5.675,40	R\$ 6.936,60	
4	1,150	R\$ 3.296,32	R\$ 4.944,48	R\$ 5.933,37	R\$ 7.251,90	
5	1,200	R\$ 3.439,64	R\$ 5.159,45	R\$ 6.191,35	R\$ 7.567,20	
6	1,250	R\$ 3.582,95	R\$ 5.374,43	R\$ 6.449,32	R\$ 7.882,50	
7	1,300	R\$ 3.726,27	R\$ 5.589,41	R\$ 6.707,29	R\$ 8.197,80	
8	1,400	R\$ 4.012,91	R\$ 6.019,36	R\$ 7.223,24	R\$ 8.828,40	
9	1,500	R\$ 4.299,55	R\$ 6.449,32	R\$ 7.739,18	R\$ 9.459,00	
10	1,530	R\$ 4.385,54	R\$ 6.578,30	R\$ 7.893,97	R\$ 9.648,18	
11	1,560	R\$ 4.471,53	R\$ 6.707,29	R\$ 8.048,75	R\$ 9.837,36	
12	1,590	R\$ 4.557,52	R\$ 6.836,28	R\$ 8.203,53	R\$ 10.026,54	

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI N° 533/2008

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I -

NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA - O), MANUTENÇÃO DE

INFRA - ESTRUTURA (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E RECEPCIONISTA) TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - ENQUADRAMENTO DEFINITIVO 40 HORAS SEMANAIS				
Classe		A - Ensino Médio	B - Ensino Médio + Profis.	
Nível	Coeficiente	Salário	Salário	
1	1,000	R\$ 1.769,17	R\$ 2.830,66	
2	1,050	R\$ 1.857,62	R\$ 2.972,19	
3	1,100	R\$ 1.946,08	R\$ 3.113,73	
4	1,150	R\$ 2.034,54	R\$ 3.255,26	
5	1,200	R\$ 2.123,00	R\$ 3.396,79	
6	1,250	R\$ 2.211,46	R\$ 3.538,33	
7	1,300	R\$ 2.299,92	R\$ 3.679,86	
8	1,400	R\$ 2.476,83	R\$ 3.962,93	
9	1,500	R\$ 2.653,75	R\$ 4.245,99	
10	1,530	R\$ 2.706,82	R\$ 4.330,91	
11	1,560	R\$ 2.759,90	R\$ 4.415,83	
12	1,590	R\$ 2.812,97	R\$ 4.500,75	

ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI N° 533/2008

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II -

MOTORISTA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II - MOTORISTA ENQUADRAMENTO DEFINITIVO 40 HORAS SEMANAIS				
Classe		A - Ensino Médio	B - Ensino Médio + Profis.	
1	1,000	R\$ 1.769,17	R\$ 2.830,66	
2	1,050	R\$ 1.857,62	R\$ 2.972,19	
3	1,100	R\$ 1.946,08	R\$ 3.113,73	
4	1,150	R\$ 2.034,54	R\$ 3.255,26	
5	1,200	R\$ 2.123,00	R\$ 3.396,79	
6	1,250	R\$ 2.211,46	R\$ 3.538,33	
7	1,300	R\$ 2.299,92	R\$ 3.679,86	
8	1,400	R\$ 2.476,83	R\$ 3.962,93	
9	1,500	R\$ 2.653,75	R\$ 4.245,99	
10	1,530	R\$ 2.706,82	R\$ 4.330,91	
11	1,560	R\$ 2.759,90	R\$ 4.415,83	
12	1,590	R\$ 2.812,97	R\$ 4.500,75	

Nível	Coefficiente	Salário	Salário
1	1,000	R\$ 2.152,63	R\$ 3.444,20
2	1,050	R\$ 2.260,26	R\$ 3.616,41
3	1,100	R\$ 2.367,89	R\$ 3.788,62
4	1,150	R\$ 2.475,52	R\$ 3.960,83
5	1,200	R\$ 2.583,16	R\$ 4.133,04
6	1,250	R\$ 2.690,79	R\$ 4.305,25
7	1,300	R\$ 2.798,42	R\$ 4.477,46
8	1,400	R\$ 3.013,68	R\$ 4.821,88
9	1,500	R\$ 3.228,94	R\$ 5.166,30
10	1,530	R\$ 3.293,52	R\$ 5.269,62
11	1,560	R\$ 3.358,10	R\$ 5.372,95
12	1,590	R\$ 3.422,68	R\$ 5.476,27

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL  
ANEXO I - LEI N° 2709/2024

ANEXO I - LEI N° 2709/2024

32% DE REAJUSTE – ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI N° 035/2003

TABELA VIGENTE

1º GRAU INCOMPLETO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40	A	148,70	206,14	266,44	329,76	396,25	466,06	539,37	616,34	697,15	782,01
	B	263,57	326,75	393,09	462,74	535,88	612,67	693,30	777,97	866,87	960,21
	C	389,93	459,42	532,39	609,01	689,46	773,94	862,64	955,77	1053,56	1156,23
ATUAL – 32%											
1º GRAU INCOMPLETO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40	A	516,29	592,10	671,71	755,30	843,06	935,21	1031,98	1133,58	1240,25	1352,27
	B	667,91	751,30	838,88	930,81	1027,35	1128,72	1235,16	1346,92	1464,27	1587,49
	C	834,70	926,43	1022,75	1123,90	1230,09	1341,60	1458,68	1581,61	1710,69	1846,22
TABELA VIGENTE											
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40	A	160,51	218,54	279,47	343,44	410,61	481,14	555,20	632,96	714,61	800,34
	B	276,56	340,39	407,41	477,78	551,67	629,25	710,72	796,25	886,07	980,37
	C	404,22	474,43	548,15	625,56	706,84	792,18	881,79	975,88	1074,67	1178,41
ATUAL – 32%											

ATUAL – 32%

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
40	A	531,88	608,47	688,90	773,34	862,00	955,11	1052,87	1155,51	1263,29	1376,45
	B	685,07	769,32	857,79	950,68	1048,21	1150,62	1258,15	1371,07	1489,61	1614,10
	C	853,57	946,25	1043,56	1145,74	1253,03	1365,68	1483,97	1608,16	1738,57	1875,50

32% DE REAJUSTE – ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI N° 533/2008

TABELA VIGENTE

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA - O), MANUTENÇÃO DE INFRA – ESTRUTURA (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E RECEPCIONISTA) TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI ENQUADRAMENTO DEFINITIVO 40 HORAS SEMANAIS			
Classe		A - Ensino Médio	B - Ensino Médio + Profs.
Nível	Coefficiente	Salário	Salário
1	1,000	R\$ 1.276,45	R\$ 2.042,32
2	1,050	R\$ 1.340,28	R\$ 2.144,44
3	1,100	R\$ 1.404,10	R\$ 2.246,56
4	1,150	R\$ 1.467,92	R\$ 2.348,67
5	1,200	R\$ 1.531,75	R\$ 2.450,79
6	1,250	R\$ 1.595,57	R\$ 2.552,91